DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.532/2026
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Apoio ao GÁLIA RODEIO FESTIVAL 2026"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.359/99; que autoriza a realização de rodeios no Estado de São Paulo, condicionando sua regularidade à observância das normas relativas à proteção animal e defesa sanitária;

CONSIDERANDO a realização do GÁLIA RODEIO FESTIVAL 2026, programada para os dias 24, 25, e 26 de setembro de 2026, no município de Gália-SP, com previsão no Calendário Oficial de Eventos do Município, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.279/26;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão para apoio na organização, coordenação, divulgação e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento;

CONSIDERANDO que o evento em questão resgatará a cultura da Festa do Peão e do Rodeio em Gália-SP, e que ainda agregará inúmeras empresas de ramos de atividades diversas;

CONSIDERANDO, finalmente, que este evento é aguardado por toda comunidade galiense, bem como por toda região.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Apoio ao GÁLIA RODEIO FESTIVAL, festa do peão de boiadeiro que será realizada em 24, 25 e 26 de setembro de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – MATEUS ANTONIO DE SOUZA (Vice-Prefeito) - **Presidente da Comissão**

II – LUCAS AZEVEDO (Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo) - **Vice-Presidente**

III – HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO (Secretário Municipal de Governo) – Membro

IV – ERLON ANTONIO FERREIRA (Secretário Municipal de Finanças) – Membro

V – JULIANA DE ALMEIDA CANOLA BARALDI (Secretária Municipal de Saúde) – Membro

VI – LEONARDO THONARQUI (Procurador Geral do Município) – Membro

VII – RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO (Presidente da Câmara) – Membro

VIII – RICARDO GONÇALVES GUTIERREZ (Vereador) – Membro

IX – GUILHERME FERRAREZI ALTRAN (Vereador) – Membro

X – JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – DR. AUGUSTO (Vereador) – Membro

XI – LUCIMARA CRISTINA LOPES GREATTI (Coordenadora de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo) - Membro

XII – CLARA GABRIELA MARIÃO DE SOUZA (Diretora de Tributação) - Membro

XIII – JULIANA SARAIVA BOSQUETI RODRIGUES (Veterinária do Município) - Membro

XIV – CARLOS RUBENS NETTO (Sociedade Civil) - Membro

XV – LUIZ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA (Sociedade Civil) - Membro

XVI – YASMIN CANOLA BARALDI (Sociedade Civil) - Membro

XVII – LUIZ FERNANDO LOPES (Sociedade Civil) - Membro

XVIII – PAULO RICARDO MAURÍCIO (Sociedade Civil) - Membro

XIX – PEDRO RENAN MAURÍCIO (Sociedade Civil) - Membro

XX – JOÃO VICTOR ESTEVES CAMARGO (Sociedade Civil) - Membro

XXI – SANDRA PAVANINI (Sociedade Civil) - Membro

XXII – SAMUEL INOCENTE (Sociedade Civil) - Membro

XXIII – GIVALDO VERÇOSA DA SILVA (Sociedade Civil) – Membro

XXIV – LEANDRO PAVANINI DE ARAÚJO (Sociedade Civil) – Membro

XXV – RICARDO MELLO CORREA (Representante da Defesa Civil) - Membro

Art. 2º - Compete à Comissão apoiar e acompanhar o planejamento, organização, coordenação e supervisão de todas as ações necessárias à realização do evento em questão, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Parágrafo único: Compete à Comissão também:

I – Fiscalizar, antes e durante o evento, o cumprimento das exigências legais aplicáveis à realização de rodeios, especialmente aquelas previstas na Lei Estadual nº 10.359/99;

II – Apoiar o Poder Executivo Municipal e a empresa Contratada para realização do evento na organização de suas atividades gerais, proporcionando à população do Município e visitantes o acesso ao entretenimento, lazer, esporte e cultura como segurança e qualidade;

III – Auxiliar na divulgação do evento por quaisquer meios;

IV – Opinar e apresentar melhores soluções para os possíveis problemas que vierem a surgir, fazendo

compartilhamento dessas ações.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão voluntários e não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.533/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho da empregada pública Lígia Maria Charantola Volponi Scaramucci, matrícula nº. 6548, em razão de reconhecimento de condição de Pessoa com Deficiência – PCD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO o laudo caracterizador de deficiência, emitido pelo médico do trabalho em 20/01/2026, e o laudo do médico do trabalhado, emitido em 23/02/2026, que enquadra a servidora como Pessoa com Deficiência e que concorda com a recomendação de outro profissional quanto à redução de sua jornada de trabalho, no que tange a Lei, ou seja, em 35%, por tempo determinado (90 dias);

CONSIDERANDO o direito assegurado pela legislação vigente à redução de jornada de trabalho para pessoas com deficiência, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida, temporariamente, a jornada semanal da empregada pública Lígia Maria Charontola Volponi Scaramucci, matrícula nº. 6548, ocupante do cargo de Farmacêutica, de 40h (quarenta horas) para 26 (vinte e seis horas) semanais, correspondente a uma redução de 35%.

Art. 2º - A jornada semanal de trabalho reduzida fica distribuída da seguinte forma:

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO (MANHÃ)	HORÁRIO (TARDE)
Segundas-feiras	Das 07h30min as 11h30min	Das 12h00min as 13h30min
Terças-feiras	Das 07h30min as 11h30min	Das 12h00min as 13h30min
Quartas-feiras	Das 07h30min as 11h30min	Das 12h00min as 13h30min
Quintas-feiras	Das 07h30min as 11h30min	Das 12h00min as 13h30min
Sextas-feiras	Das 07h30min as 11h30min	_----------

Art. 3º - A concessão do benefício de que trata esta Portaria, observará os seguintes critérios:

I – Inexistência de redução salarial ou de quaisquer vantagens pecuniárias;

II – Vedação expressa à realização de horas extraordinárias, sob pena de revogação imediata do benefício;

III – Vedação ao exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, no período correspondente à redução da jornada.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo sujeitará o empregado às sanções disciplinares previstas na legislação trabalhista, por violação da boa-fé objetiva.

Art. 4º - A presente redução se dará sem prejuízo da remuneração e terá validade por **90 (noventa)** dias, **com início no dia 27 de fevereiro de 2026 e término no dia 27 de maio de 2026**, podendo ser reavaliada ou prorrogada mediante nova recomendação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na **data do dia 27/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, 26 de Fevereiro de 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.535/2.026.
DE 26 DE FEVEREIRO 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Patrícia Aparecida Esteves da Silva	11916-1	Secretaria Mun. de Educação	23/02/2026 a 23/05/2026
Eliane Bastos	10987-1	Secretaria Mun. de Educação	23/02/2026 a 23/05/2026
Sandra Aparecida dos Santos	11924-1	Secretaria Mun. de Educação	05/02/2026 a 05/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.536/2026.
DE 26 DE FEVEREIRO 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de

licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licenças para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3670/21, nº. 4.423/25, e nº. 4.438/25, aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Antonio Coutinho Nunes	2461-1	Secretaria Mun. de Educação	11/02/2026 a 11/05/2026
Fernando Takeshi Maeda	12149-1	Secretaria Mun. de Saúde	10/02/2026 a 1005/2026
Marlene Inácio Gonçalves Cazane	12270-1	Secretaria Mun. de Educação	03/12/2025 a 31/07/2026

Art. 2º. – O período de licença atribuído aos empregados públicos pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 4.534/2026.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
secretaria@galia.sp.gov.br
14 3274 9028
CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
03/2026
Férias

25/02/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
217282-2	ADRIANA CRISTINA DA CRUZ MARCOMINI 0027 - Técnico em Enfermagem	03/03/2026 - 12/03/2026	04/04/2022	03/04/2025	10/0
217326-3	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ 0032 - Agente Comun de Saude	23/03/2026 - 11/04/2026	02/12/2024	01/12/2025	20/0
211225-1	BENEDITO PEREIRA DA CRUZ 0036 - Bracal	09/03/2026 - 18/03/2026	13/08/2019	12/08/2025	10/0
10090-1	DENIS LUCIANO AGOSTINHO MARCOMINI 0089 - Vigia	02/03/2026 - 31/03/2026	02/05/2007	01/05/2024	30/0
10502-1	ELSON SIMPLICIO DA SILVA 0204 - Chefe de Almoxarifado	23/03/2026 - 06/04/2026	02/05/2007	01/05/2025	15/0
211264-3	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 0187 - Operador de Maquinas	23/03/2026 - 06/04/2026	10/11/2021	09/11/2025	15/0
10146-1	FERNANDO PEREIRA DA SILVA 0107 - Técnico Agropecuário	02/03/2026 - 31/03/2026	02/05/2007	01/05/2025	30/0
10162-1	HILSON PEREIRA DI REZZE 0197 - Dir. do setor de Compras	16/03/2026 - 20/03/2026	02/05/2007	01/05/2025	5/0
5193-1	JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA 0088 - Tratorista	02/03/2026 - 31/03/2026	01/06/1990	31/05/2025	30/0
10219-1	JULIANO SIQUEIRA 0089 - Vigia	02/03/2026 - 31/03/2026	23/04/2007	22/04/2025	30/0
211257-1	LUIZ CARLOS BATISTUTI 0187 - Operador de Maquinas	02/03/2026 - 31/03/2026	19/04/2021	18/04/2025	30/0
217283-2	MARIA TEREZA BORTOLETI DI REZZE 0027 - Técnico em Enfermagem	30/03/2026 - 03/04/2026	04/04/2022	03/04/2025	5/0
217283-2	MARIA TEREZA BORTOLETI DI REZZE 0027 - Técnico em Enfermagem	09/03/2026 - 18/03/2026	04/04/2022	03/04/2025	10/0
6238-1	MOISES BERNARDES 0072 - Motorista	03/03/2026 - 01/04/2026	04/07/1996	03/07/2025	30/0
6246-1	NEILA MARCIA COELHO FABRICIO 0201 - Dir. de Licitações	23/03/2026 - 01/04/2026	04/07/1996	03/07/2025	10/0
5169-1	OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA 0036 - Bracal	23/03/2026 - 10/04/2026	01/06/1990	31/05/2025	19/0
11339-1	PAULO RENATO MARTINS 0208 - Dir. Resp. pelo Setor de Acesso à Informação e Transparência	02/03/2026 - 16/03/2026	17/03/2009	16/03/2025	15/0
211164-1	RICARDO MELLO CORREA 0047 - Engenheiro Civil	16/03/2026 - 30/03/2026	13/05/2016	12/05/2025	15/0
10774-1	ROBERTO PANSANI 0221 - Supervisor da Frota de Veículos da Secretaria M. de Saúde	02/03/2026 - 16/03/2026	02/07/2007	01/07/2025	15/0
217314-2	RODRIGO DOMINGUES DE SALES 0058 - Escriturario	23/03/2026 - 02/04/2026	01/08/2024	31/07/2025	11/0
5452-1	RUI DONIZETI DALA ROVERE 0073 - Oper de Computador	09/03/2026 - 18/03/2026	16/07/1990	15/07/2025	10/0
5770-1	SIRCO LOPES DA SILVA 0036 - Bracal	02/03/2026 - 31/03/2026	07/04/1994	06/04/2025	30/0
211226-2	TATIANE TEIXEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	23/03/2026 - 27/03/2026	20/08/2019	19/08/2025	5/0
211227-1	TEREZINHA SOARES DE MELO BARROS 0045 - Enfermeira Padrão	02/03/2026 - 31/03/2026	26/08/2019	25/08/2025	30/0
12912-1	THIAGO SITTA BERTUCCO 0059 - Farmaceutico	02/03/2026 - 16/03/2026	20/06/2012	19/06/2025	15/0
211217-1	VANESSA DE OLIVEIRA PIN GASPARINI 0032 - Agente Comun de Saude	02/03/2026 - 31/03/2026	22/05/2018	21/05/2025	30/0
12041-1	VILMA SALES VIEIRA MEDEIROS 0032 - Agente Comun de Saude	02/03/2026 - 21/03/2026	01/03/2010	28/02/2026	20/10

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH13.USUARIO] {7.5.434.27.19571/R/19571}

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO **DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 13/03/2026 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 26 de fevereiro de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....